



**TERMO ADITIVO – 001/2021 – 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2020 DO PROCESSO Nº 2019021893 QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS (ANGRAPREV) E A EMPRESA VSC ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA PREVIDENCIÁRIA DO ANGRAPREV, CONFORME SOLICITADO ATRAVÉS DO FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE EMPENHO Nº 073/ANGRAPREV/2021 DE 14 DE JUNHO DE 2021, DEVIDAMENTE AUTORIZADO PELA DIRETORA PRESIDENTE, NA FORMA ABAIXO:**

Por este instrumento particular que entre si fazem o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**, com sede à Rua Drº Orlando Gonçalves, 231, Parque das Palmeiras, nesta cidade, CNPJ/MF nº 10.590.600.0001-00, neste ato representada por sua Diretora-Presidente, Luciane Pereira Rabha, brasileira, casada, servidora pública municipal, portadora da carteira de identidade nº 061738415 DIC/RJ, inscrito no CPF.MF sob o nº 877.749.847-04, domiciliada e residente nesta cidade, doravante designada **CONTRATANTE**, e de outro lado **VSC ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **14.893.777/0001-37**, com sede à Rua Dr. Alencar Lima, 35/1104, Centro, Petrópolis/RJ – CEP 25.620-050, doravante designado, simplesmente, **CONTRATADA**, representada neste ato por, **VIVIANE SANTOS CARVALHO**, cédula de identidade nº 097445464 CI.DIC-RJ e CPF nº 030.162.477-12, doravante designada **CONTRATADA**, tem justo e acordado o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2020**, do processo nº 2019021893, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as modificações introduzidas pelas Leis Federais nº 8.883, de 08 de junho de 1994 e nº 9.648, de 27 de maio de 1998, e atendida as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o contrato supracitado, por 12 (doze) meses, compreendido no período de 03 de julho de 2021 a 02 de julho de 2022, podendo ser prorrogado, desde que haja acordo entre as partes contratantes.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR -** O valor global do presente Termo corresponde a **R\$ 81.600,00** (oitenta e um mil e seiscentos reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS:** As despesas decorrentes deste termo correrão por conta da verba orçamentária, ficha **20214519**, dotação nº **24.01.33903500.04.122.0204.2173**, nota de empenho nº **115/2021**, de 28 de junho de 2021, no valor de **R\$40.800,00** (quarenta mil e oitocentos reais), correspondente ao exercício de 2021.

*(Handwritten signatures and initials)*



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Angra dos Reis  
Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis

LIVRO Nº 002-TA  
FOLHA \_\_\_\_\_

**CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO:** A contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo no Boletim Oficial do Município, no prazo de 30 (trinta) dias a contar do 5º (quinto) dia do mês subsequente ao da respectiva assinatura.

**CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO:** Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do contrato original, firmado entre as partes e não modificadas neste Termo Aditivo.

E, por estarem justos e acertados, firmamos o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, que depois de lidas e achadas conforme, vão assinadas pelos contratantes e 2 (duas) testemunhas. Angra dos Reis, 03 de julho de 2021.

  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS  
**LUCIANE PEREIRA RABHA**  
Diretora Presidente

  
VSC ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA  
**VIVIANE SANTOS CARVALHO**

**Testemunhas:**

  
**CLAUDIA FERNANDA MAIA**  
CPF 004.624.267-30

  
**IVETE MARIA LYRA SOARES**  
CPF: 427.992.287-04